



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro
38.900-000 – Bambuí/MG –
Telefone: (37) 3175-0672
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

INDICAÇÃO N.º 184/2025-CMB – 2ª RO/CMB: 11/08/2025

EMENTA: Implantação do Cartão do Idoso Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICO a Mesa Diretora, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal Firmino Júnior, que viabilize através do órgão competente do Executivo, a implantação do Cartão do Idoso Municipal.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2025.

JOAO PEDRO OLIVEIRA Assinado de forma digital por
GONCALVES:13076200 JOAO PEDRO OLIVEIRA
607 GONCALVES:13076200607
Dados: 2025.08.06 13:53:04 -03'00'

VER. JOÃO PEDRO OLIVEIRA GONÇALVES

APROVADO EM
11/08/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG


Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA:

O Cartão do Idoso Municipal tem como objetivo principal facilitar o acesso da população idosa aos serviços públicos municipais, como transporte, saúde, assistência social e demais benefícios voltados a essa parcela da população. A criação desse cartão permitirá uma identificação mais eficiente dos idosos, garantindo maior agilidade nos atendimentos, priorização em filas, acesso gratuito ou facilitado ao transporte público e inclusão em programas sociais e de saúde, promovendo dignidade, respeito e qualidade de vida. A medida também contribuirá para o levantamento de dados mais precisos sobre a população idosa do município, possibilitando um planejamento mais eficaz das políticas públicas voltadas a esse grupo. Diante da relevância social desta proposta, solicito o apoio dos nobres pares para o encaminhamento desta Indicação ao Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
LUCIANO CARDOSO GONTIJO
Presidente da Câmara Municipal
Bambuí/MG